

DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/04/2026 até o dia 31/03/2027, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Sena Madureira, Estado do Acre, para exercício financeiro de 2026, conforme programa relacionado abaixo:

Cód. Órgão / Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
06.010	04.122.002.2.007	3.3.90.39.00.00	500

Sena Madureira – AC, 31 de março de 2026.

GEHLEN DINIZ ANDRADE, PREFEITO MUNICIPAL DE SENA MADUREIRA, CONTRATANTE – JAILSON DOS SANTOS QUEIROS, EMPRESA QUEIROZ E SANTOS LTDA - CNPJ Nº 14.328.819/0001-97, CONTRATADA

SENADOR GUIOMARD

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

PORT/GAB/SMAP Nº 009/2026

“Dispõe sobre a Nomeação dos Gestores e Fiscais de Contrato da Empresa, E. R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA cujo objeto é o fornecimento de água mineral natural sem gás para a Secretaria Municipal de Agricultura e dar outras providências”.

A Secretária Municipal de agricultura de Senador Guiomard – AC, Francisca da Silva de Araújo Macedo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 112/2026, referente a Empresa – , E. R COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 37.169.375/0001-90, Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2025, Ata de Registro de Preços Nº 010/2025, celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 31/12/2026, O do presente instrumento a contratação de empresa para o fornecimento de água mineral natural sem gás e gelo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária da Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, conforme o disposto no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

Beatriz Carneiro Ribeiro – GESTOR

Kelma Cruz Nascimento – FISCAL (titular)

Rosilda da Silva Barbosa – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 26 de março de 2026.

Francisca da Silva de Araújo Macedo

Secretária Municipal de agricultura

Decreto nº 016/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORT/GAB/SEMSA Nº 013/2026

“Dispõe sobre a Nomeação do Gestor e Fiscal de contratação de empresa para serviços técnico especializada manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado TRIPHASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, para a Secretaria Municipal de Saúde e dar outras providências.”

A Secretária Municipal de Saúde de Senador Guiomard – AC, Dayana Costa dos Reis, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os Servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como Gestor e Fiscal do TERMO DE CONTRATO Nº 107/2026, referente a TRIPHASE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - CNPJ Nº 49.486.856/0001-08 Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 023/2025, Pregão Presencial SRP Nº 002/2025 Celebrado com o Município de Senador Guiomard, com vigência até 24/03/2026, a contar da data da assinatura do Contrato, que tem por objeto, contratação de empresa

para prestação de serviços técnico especializado (manutenção preventiva e corretiva) de ar condicionado de diversas marcas e modelos, que deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, anexo no Edital de Pregão Presencial, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura de Senador Guiomard/AC, de acordo com as especificações constante no TERMO DE REFERENCIA dos respectivo Contrato, afim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Vagno da Silva Neves – FISCAL (gestor)

Ana Beatriz de Souza Martins – FISCAL (titular)

Laura Rebeca Maia Amâncio – FISCAL (substituto)

Artigo 2º - Compete ao servidor, designado como gestor dos contratos de que trata essa Portaria, gerenciar o aludido contrato até o término de sua vigência. O Gestor acima designado responde pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

Artigo 3º - Compete aos servidores, designados como fiscal dos contratos em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes. Responde o fiscal pelo exercício das atribuições a ele confiadas.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Senador Guiomard – Acre, 30 de Março de 2026.

Dayana Costa dos Reis

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 003/2025

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

Extrato de Contrato Nº 103/2026.

Dispensa de Licitação Nº 010/2026.

Processo Administrativo Nº 034/2026.

Partes: Prefeitura Municipal de Senador Guiomard/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa K A DA SILVA, CNPJ: 58.198.988/0001-25.

Objeto: contratação de empresa para aquisição de material permanente (CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETÁRIA EM CONFORMIDADE NORMA NR17), para atender as demandas da Secretaria Municipal de Finanças de Senador Guiomard/AC.

Valor Total: R\$ 13.680,00 (treze mil, seiscentos e oitenta reais).

Prazo de Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura no dia 20 de março de 2026.

Data da Assinatura: 20 de março de 2026.

Assinam: Prefeita Municipal de Senador Guiomard, Rosana Pereira da Silva e a Secretária Municipal de Finanças, Francisco Martins Junior pela Contratante, e a Srª. Katiane Araújo da Silva, como Contratado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GUIOMARD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE TRIÊNIO 2025-2027

RESOLUÇÃO DO CMS Nº 002 DE 26 DE MARÇO DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde do Município de Senador Guiomard, em Reunião Ordinária, triênio 2025-2027, realizada no dia 26 de março de 2026, às 10h00min, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 150, de 27 de abril de 2018, e conforme registro em Ata.

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Relatório Anual de Gestão –RAG, referente ao ano de 2025, do município de Senador Guiomard/Acre, conforme aplicação de 15,26% (LC 141/2012).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Senador Guiomard, Acre, 26 de março de 2026.

Maria Rita Santos E Sá

Vice-Presidente do CMS

TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 027, DE 30 DE MARÇO DE 2026

“Autoriza as instituições integrantes do Sistema Financeiro Nacional no Município de Tarauacá-AC a concederem acesso ao Tribunal de Contas do Estado do Acre para consulta à Movimentação das contas bancárias de responsabilidade dos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual/Municipal Direta e Indireta, inclusive dos Fundos Municipais/Estaduais.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, Estado do Acre, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado do Acre, através da Resolução nº 87, de 28 de novembro de 2013, requer documento de autorização de acesso para consulta aos dados da movimentação bancária dos órgãos, entidades e poderes jurisdicionados;

CONSIDERANDO a evolução e a disseminação das tecnologias de tratamento da informação, e a aplicação dos princípios da celeridade, da economicidade na Administração Pública;

CONSIDERANDO o primado do princípio da transparência e da gestão fiscal responsável,

DECRETA:

Art. 1º Ficam as instituições bancárias sediadas no Município de Tarauacá/AC, autorizadas a concederem ao Tribunal de Contas do Estado do Acre, acesso para consulta à movimentação financeira do período 01/01/2025 a 31/12/2025, das contas bancárias, inclusive de aplicações financeiras, de titularidade dos Órgãos/Entidades e/ou Fundos Municipais/Estaduais, vinculadas aos seguintes CNPJ's:

Prefeitura Municipal de Tarauacá - 34.693.564/0001-79

Secretaria Municipal de Saúde - 11.507.430/0001-10

Secretaria Municipal de Educação - 60.325.397/0001-13

Art. 2º O acesso à consulta a que se refere o art. 1º deste Decreto, dar-se-á por solicitação da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Acre, a quem compete regular, de forma detalhada, os critérios para uso dos acessos permitidos e a portabilidade pelos servidores autorizados.

Art. 2º A movimentação financeira, parafins deste Decreto, abrange as transações bancárias relativas à realização da despesa e receita públicas, inclusive transferências de recursos, transmissão e recepção de arquivos eletrônicos, via provedor disponibilizado por instituições bancárias oficiais e privados e via internet.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá-Acre

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AVISO DE INTENÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA DE TARAUCÁ, inscrita no CNPJ nº 34.693.564/0001-79, com sede na Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 395 – Centro – CEP: 69.970-000, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura, em observância aos princípios basilares que regem o Processo Licitatório consignado no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988, em especial, o da impessoalidade, da moralidade e da publicidade, CONVIDA os interessados para apresentarem cotações de preços visando Contratação de Empresa para Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas, em atendimento ao Convênio Federal nº 979112/2025, celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e o Município de Tarauacá/AC, com fulcro na nova Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo.

Dados do Fornecedor:

Empresa _____

CNPJ nº _____

Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF nº _____

Validade da proposta: _____

Dados bancários: Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Francisco Adson Leite da Silva
Secretário Municipal de Agricultura
Decreto 087/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 520/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2025 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA FÍSICA IVANEIDE MELO AGUIAR.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 34.693.564/0001-79, neste ato representado pelo Prefeito, Rodrigo Damasceno Catão, brasileiro, médico, portador da Carteira de Identidade nº 3907402 PC/PA e do CPF nº 746.907.362-00, residente e domiciliada em Tarauacá - AC, doravante denominada LOCATÁRIO, e a Pessoa Física IVANEIDE MELO AGUIAR, brasileira, casada, bancária, inscrita no CPF nº 051.933.202-44 e Carteira de Identidade nº 049495 SSP/AC, residente e domiciliada na Rua Benjamin Constant, nº 1220, bairro Centro, nesta cidade de Tarauacá, doravante denominada LOCADORA, RESOLVEM tendo em vista que consta no Processo Administrativo n.º 520/2025, em observância a Lei acordam e ajustam firmar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR ao Contrato nº 038/2025, nos termos da Lei 14.133/2021 e Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidora dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 038/2025, bem como, realizar o reajuste de valor, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Presidente Tancredo Neves, nº 851, CEP 69.970-000, bairro Centro, no município de Tarauacá -AC, em alvenaria, com tamanho de aproximadamente 275m, rua pavimentada, energia elétrica, coleta de resíduos sólidos, água potável e outros serviços de infraestrutura urbana básica, destinado ao funcionamento da Farmácia Municipal, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tarauacá – AC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021- Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVITE PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ/AC, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios constitucionais da Administração Pública, especialmente os previstos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, bem como em atendimento ao disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, CONVIDA as empresas interessadas a apresentarem COTAÇÃO DE PREÇOS, com a finalidade de subsidiar a estimativa de preços da Administração para futura contratação, mediante Pregão Eletrônico, cujo objeto será a Contratação de Empresa Especializada em tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software em plataforma única de gestão pública com módulos web, suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tarauacá, conforme unidades de medição e quantitativos estimados indicados neste Aviso, com fulcro na Lei de Licitações e Contratos Nº 14.133/2021, e de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nos autos do processo administrativo, na forma descrita na planilha abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ - ACRE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E ARRECADAÇÃO					
01	Sistema de Contabilidade Pública, Convênios e Prestação de Contas	Mês	12		
02	Sistema de Planejamento	Mês	12		
03	Sistema de Tesouraria	Mês	12		
04	Sistema de Controle Interno	Mês	12		
05	Sistema de Tributos	Mês	12		
06	Sistema de Gestão Fiscal	Mês	12		
07	Sistema de Planejamento Urbano	Mês	12		
08	Sistema de GeoSimples	Mês	12		
09	Sistema de Procuradoria	Mês	12		
10	Sistema de Nota Fiscal Eletrônica	Mês	12		
11	Sistema de Escrituração Fiscal Eletrônica	Mês	12		
12	Sistema de Atendimento ao Cidadão	Mês	12		

GESTÃO DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS					
13	Sistema de Folha de Pagamento (e-Social)	Mês	12		
14	Sistema de Recursos Humanos	Mês	12		
15	Sistema de Atendimento ao Servidor Público	Mês	12		
16	Sistema De Gestão De Ponto Eletrônico e Marcação De Ponto	Mês	12		
GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS					
17	Sistema de Compras e Gestão de Contratos	Mês	12		
18	Sistema de Gestão de Patrimônio	Mês	12		
19	Sistema de Gestão de Frotas	Mês	12		
20	Sistema de Gestão de Obras Públicas	Mês	12		
21	Sistema de Gestão de Almoxarifado	Mês	12		
GESTÃO DE ATENDIMENTO E ACESSO À INFORMAÇÃO					
22	Sistema de Protocolo	Mês	12		
23	Sistema de Gestão de Documentos e Assinatura Digital	Mês	12		
24	Sistema de Gestão de Indicadores	Mês	12		
25	App Cidade Inteligente	Mês	12		
26	Sistema de Atendimento Virtual	Mês	12		
27	Sistema de Portal da Transparência	Mês	12		
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARAUCÁ - ACRE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO					
28	Sistema de Contabilidade Pública, Convênios e Prestação de Contas	Mês	12		
29	Sistema de Planejamento	Mês	12		
30	Sistema de Tesouraria	Mês	12		
GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATOS					
31	Sistema de Compras e Gestão de Contratos	Mês	12		
32	Sistema de Gestão de Patrimônio	Mês	12		
33	Sistema de Gestão de Frotas	Mês	12		
34	Sistema de Gestão de Obras Públicas	Mês	12		
35	Sistema de Almoxarifado	Mês	12		
GESTÃO DE ATENDIMENTO E ACESSO À INFORMAÇÃO					
36	Sistema de Gestão de Documentos e Assinatura Digital	Mês	12		
37	Sistema de Gestão de Indicadores	Mês	12		
38	Sistema de Portal da Transparência	Mês	12		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TARAUCÁ - ACRE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GESTÃO DE CONTROLE EDUCACIONAL E ATENDIMENTO					
39	Sistema de Gestão Educacional	Mês	12		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARAUCÁ - ACRE					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
GESTÃO DE CONTROLE EDUCACIONAL E ATENDIMENTO					
40	Sistema de Gestão da Saúde Pública	Mês	12		
SERVIÇOS					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
41	Migração do Banco de Dados - PREFEITURA MUNICIPAL	Serviço	01		
42	Migração do Banco de Dados - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviço	01		
43	Implantação e Treinamento - PREFEITURA MUNICIPAL	Serviço	01		
44	Implantação e Treinamento - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Serviço	01		
45	Horas Técnicas - PREFEITURA	Hora Técnica	350		
46	Horas Técnicas - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Hora Técnica	100		
47	Horas Técnicas - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Hora Técnica	100		

48	Horas Técnicas - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Hora Técnica	100		
----	--	--------------	-----	--	--

Dados do Fornecedor:

Empresa _____

CNPJ nº _____ Inscrição Estadual nº _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Representante legal: _____

CPF nº _____

Validade da proposta: _____

Dados bancários:

Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____

Data da Proposta: _____

Carimbo e Assinatura do Fornecedor

As empresas interessadas em apresentar cotação de preços para compor o orçamento poderão solicitar o arquivo contendo as informações necessárias para preenchimento da proposta através do e-mail: cotacoestk@gmail.com A cotação deverá ser encaminhada para o e-mail acima mencionado no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste no sítio eletrônico/site da prefeitura, sendo imprescindível que: I. Seja elaborada em papel timbrado da empresa e que contenha a inscrição do CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço, E-mail e Telefone para contato; II. Prazo de Validade não inferior a 90 (noventa) dias; III. Declare de que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, insumos, impostos, frete, lucro e demais encargos necessários e de responsabilidade da empresa; IV. Contenha o Carimbo de CNPJ da empresa, podendo ser substituído por assinatura do certificado digital da pessoa jurídica; V. Contenha assinatura e nome completo e o CPF do representante legal da empresa, podendo ser substituído por assinatura eletrônica por meio do GOV.BR ou por certificado digital da pessoa física. A cotação poderá ser assinada por outra pessoa desde que outorgada por procuração particular ou pública que confira poderes para tal.

Enivaldo Cavalcante Gomes do Ó

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 004/2025

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/04/2026 a 01/04/2027.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto deste termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica de Saúde
Programa:	10 – Tarauacá Melhor com a Saúde Para Todos
Proj/Ativ:	2.068 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
Fonte de Recurso:	1.500.41.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos Aplicações em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1 - O referido termo altera o valor pactuado na Cláusula Sexta (Do Valor do Aluguel) do Contrato Administrativo nº 038/2025, passando de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para R\$ 5.281,00 (cinco mil, duzentos e oitenta e um real), com reajuste de 5,62% com base no Índice de Variação de Aluguéis Residenciais (IVAR), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), conforme previsto na Cláusula Nona do Contrato em questão.

CLÁUSULA SEXTA - DA INALTERABILIDADE

6.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

7.1 - O extrato desse instrumento será publicado conforme determina o art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONCORDÂNCIA

8.1 - E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Tarauacá - Acre, 31 de março de 2026.

Testemunhas:

Nome: CPF:

Nome: CPF:

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁ

EXTRATO SIMPLIFICADO – TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ CNPJ nº 34.693.564/0001-79

CONTRATADA: INSTITUTO EUVALDO LODI – IEL – NR/AC, CNPJ nº 02.373.341/0001-38

INSTRUMENTO: primeiro termo aditivo de prazo ao Contrato nº 039/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1.028/2025

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em recrutamento e seleção de estagiários para atuar como agente de integração e intermediar todas as etapas de contratação de estudantes, de forma a garantir a realização de estágio curricular, regularmente matriculados em instituições de ensino médio, técnico e superior, a serem lotados na Prefeitura Municipal de Tarauacá e Secretarias Municipais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 107 e demais disposições aplicáveis, bem como, cláusulas contratuais pertinentes.

PRAZO PRORROGADO: 12 (doze) meses, passando a vigência dentro do seguinte novo período – 02/04/2026 até 02/04/2027.

VALOR: o referido termo não altera o valor pactuado na Cláusula Quinta (do valor do contrato).

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

Rodrigo Damasceno Catão
Prefeito de Tarauacá – AC
Instituto Euvaldo Lodi – IEL NR/AC
CNPJ nº 02.373.341/0001-38

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO EXTEMPORÂNEO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 024/2025

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, torna pública, de forma extemporânea, a publicação do extrato do 1º termo aditivo de prazo e reajuste de valor ao Contrato nº 024/2025, empresa Trans Acreana LTDA, conforme previsto nos princípios da publicidade e da transparência administrativa dispostos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A publicação extemporânea se dá em razão de falha operacional no fluxo interno de comunicação e publicação institucional, fato já apurado e devidamente corrigido para evitar novas ocorrências.

Contrato nº 024/2025

OBJETO: presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2025, bem como, realizar a reajuste de valor, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens terrestres destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde de Promoção Social da Prefeitura de Tarauacá - AC, firmado junto a empresa Trans Acreana LTDA (CNPJ nº 11.137.434/0001-54), devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

FORNECEDOR: Trans Acreana LTDA, CNPJ nº 11.137.434/0001-54.

PRAZO: fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 27/02/2026 a 15/04/2026.

VALOR: O referido termo altera o valor pactuado na Cláusula Sexta (Do Valor do Contrato) do Contrato Administrativo nº 024/2025, passando de R\$ 1.023.520,00 (um milhão, vinte e três mil, quinhentos e vinte reais), para R\$ 1.113.589,76 (um milhão, cento e treze mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos), com base na Resolução nº 116/2026/AGEAC, de 15 de janeiro de 2026 (república como Resolução nº 118/2026), na ordem de 8,80% (oito inteiros e oitenta centésimos por cento), por retratar a variação efetiva do custo de produção, por índices setoriais, no caso em análise a Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado do Acre – AGEAC.

Fundamento Legal: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 107 da Lei nº 14.133/2021- Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Esta publicação visa garantir o cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto ao dever de publicidade dos atos administrativos.

Tarauacá - AC, 26 de fevereiro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, pela Contratante e Anderson do Nascimento, representante legal da Trans Acreana LTDA, CNPJ nº 11.137.434/0001-54, pela Contratada.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

EXTRATO EXTEMPORÂNEO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 036/2021

Para que se tornem convalidados os atos administrativos, em virtude do princípio da autotutela administrativa, em cumprimento do art. 50, inc. VIII e art. 55 da Lei nº 9.784/99, na qual não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, a Administração deve zelar pela legalidade de seus atos e condutas e pela adequação dos mesmos ao interesse público. Neste sentido, torna pública, de forma extemporânea, a publicação do extrato do sétimo termo aditivo de prazo ao Contrato nº 036/2021, junto a pessoa física Jorgean Sampaio de Araújo, conforme previsto nos princípios da publicidade e da transparência administrativa dispostos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A publicação extemporânea se dá em razão de falha operacional no fluxo interno de comunicação e publicação institucional, fato já apurado e devidamente corrigido para evitar novas ocorrências.

Contrato nº 036/2021.

OBJETO: o presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 036/2021, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel, tipo casa comercial, situada na Rua Quintino Bocaiúva, nº 118, bairro Centro, nesta cidade de Tarauacá – AC, destinado à instalação e funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, devidamente justificada nos autos do processo administrativo.

LOCADOR: Jorgean Sampaio de Araújo.

PRAZO: fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 31/01/2026 a 31/06/2026.

VALOR: o referido termo não altera o valor pactuado na Cláusula Quinta (Do Valor) do Sexto Termo Aditivo de Valor ao Contrato Administrativo nº 036/2021, mantendo em R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) mensais.

Fundamento Legal: a alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57 da Lei nº 8.666/93 – inciso II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Esta publicação visa garantir o cumprimento da legislação vigente, especialmente quanto ao dever de publicidade dos atos administrativos.

Tarauacá - AC, 29 de janeiro de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, pela Locatária e Jorgean Sampaio de Araújo, pelo Locador.

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE TARAUACÁEXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90003/2026
PROCESSO Nº 428/2026

OBJETO – Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS / Porte I, localizado na Estrada do Ipepaconha, s/n, bairro Ipepaconha, no município de Tarauacá/Acre, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.430001/22-010, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Tarauacá através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, que restou contratada a pessoa jurídica DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.787.687/0001-60.

DESCRIÇÃO	UNIDADE/SERVIÇO	REFERÊNCIA	VALOR TOTAL
Construção de Centro de Atenção Psicossocial – CAPS / Porte I, localizada na Estrada do Ipepaconha, s/n, bairro Ipepaconha, no município de Tarauacá/Acre, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.430001/22-010, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Tarauacá através do Fundo Municipal de Saúde – FMS.	Construção	REF. 01: SINAPI – 08/2025	R\$ 1.260.691,77

DA VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 200 (duzentos) dias a contar da assinatura do contrato. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato conforme disposto no art. 111, da Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO: o valor do presente contrato é de R\$ R\$ 1.260.691,77 (um milhão, duzentos e sessenta mil, seiscentos e noventa e um real e setenta e sete centavos), de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: a despesa com a execução do fornecimento de que trata o objeto ocorrerá a conta da CONTRATANTE, na forma seguinte:

Entidade:	Prefeitura Municipal de Tarauacá
Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade:	010 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica de Saúde
Programa:	10 – Tarauacá Melhor com Saúde para Todos
Proj/Ativ.:	1.670 – Construção do CAPS
Elemento de Despesa:	4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Fonte de Recurso:	1.706.61.3110 – Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares
Fonte de Recurso:	1.500.00.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Tarauacá - AC, 30 de março de 2026.

Assinam, Rodrigo Damasceno Catão, Prefeito de Tarauacá – AC e Francisco Romário de Oliveira Costa, Secretário Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e DELTA AC ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 43.787.687/0001-60, pela CONTRATADA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90002/2026

O Prefeito Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando a regularidade dos atos praticados durante o certame do Processo Administrativo nº 427/2026, Concorrência Eletrônica nº 90002/2026, destinada a Contratação de Empresa de Engenharia para execução da obra de Ampliação da Unidade Básica de Maria da Luz, localizada na Rua Antônio Pinto, nº 120 – Bairro da Praia, no município de Tarauacá/Acre, em atendimento ao Termo de Compromisso nº 11507.4300001/23 - 011, celebrado entre o Ministério da Saúde e a Prefeitura de Tarauacá através do Fundo Municipal de Saúde – FMS, no âmbito do Programa de Requalificação de UBS, resolve: HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do certame em favor da empresa: LO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ sob o nº 49.036.493/0001-09, vencedora do certame, no item e menor preço global: 01 – R\$ R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), conforme Ata de julgamento da Sessão Pública da Concorrência Eletrônica, pareceres técnico, jurídico e de controle interno e demais documentos que integram os autos do processo administrativo.

Declara-se, para os devidos fins, que foram rigorosamente observados os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e julgamento objetivo, bem como a adjudicação prévia pela autoridade competente, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
Tarauacá/AC, 31 de março de 2026.

RODRIGO DAMASCENO CATÃO
Prefeito Municipal

XAPURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAPURI
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1309 DE 24 DE MARÇO DE 2026

“Declara de Utilidade Pública Municipal o Sindicato dos Taxistas de Xapuri - SINTAX e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Xapuri APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o SINDICATO DOS TAXISTAS DE XAPURI - SINTAX, entidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.488.423/0001-53.

Art. 2º – A entidade tem sua sede administrativa localizada na Rua Luiz Ramos de Albuquerque, Bairro Pantanal, no município de Xapuri, Estado do Acre.

Art. 3º – O reconhecimento de utilidade pública municipal visa validar a importância social da categoria e permitir que a entidade firme parcerias e convênios para o desenvolvimento de suas atividades.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri - Acre, 24 de março de 2026.

Maxsuel Maia Pereira
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 030/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 030/2026, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na realização de serviço de organização de corrida pedestre, em ruas públicas para 300 atletas no município de Xapuri/Ac; para atender demanda Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Xapuri – Acre.

FUNÇÃO	
GESTOR	Aucelina da Silva Oliveira, Secretária Municipal de Educação
FISCAL	Marcelo Feitosa Lima, Diretor de Estatística – Decreto nº 095/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri – Acre, 30 de março de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

PORTARIA Nº 097/2026 DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DE CONTRATOS

Designar os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 031/2026, cujo objeto é a locação de 01(um) imóvel do tipo galpão, coberto, com garagem privativa, 03 (três) cômodos, e mais um pavimento superior, localizado na Estrada da Borracha em Xapuri – Acre, destinado ao abrigo, guarda e estacionamento de ônibus escolares e demais veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, oriundo do Processo Licitatório Inexigibilidade de Licitação nº 003/2026, Processo Administrativo nº 030/2026, conforme abaixo relacionados:

FUNÇÃO	NOME
GESTOR	Aucelina da Silva Oliveira, Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 002/2025.
FISCAL	Marcelo Feitosa Lima, Diretor de Estatística – Decreto nº Nº 095/2025.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Xapuri – Acre, 30 de março de 2026.

MAXSUEL MAIA PEREIRA
Prefeito de Xapuri

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE XAPURI-AC
COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

CONTRATO Nº 030/2026/PMX
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE XAPURI E EMPRESA J. E. R. DA SILVA - CPNJ Nº 07.179.318/0001-20.

Dispensa de Licitação nº 012/2026

Processo Administrativo nº 035/2026

Município de Xapuri - AC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 04.018.560/0001-24, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 114, Centro, Xapuri-Acre, neste ato representado pelo Prefeito o Senhor MAXSUEL MAIA PEREIRA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG N.º 378202 SSP/AC e inscrito no CPF sob o nº 698.796.302-97, e residente neste Município, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, representado pela senhora Aucelina da Silva Oliveira, Secretária Municipal de Educação nomeada através do Decreto nº 002/2025, denominado CONTRATANTE, e o (a) pessoa jurídica J. E. R. DA SILVA - CPNJ Nº 07.179.318/0001-20, com sede na Rua TV Egito 74, Capoeira, Rio Branco - AC Cep: 69905-016, e-mail: DESIGN COMPUTER@HOTMAIL.COM, Telefone: 99213-1190, neste ato representada por Jany Elvis Rodrigues Da Silva, CPF: 495.199.992-72, doravante designada CONTRATADA, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 012/2026, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

Contratação de empresa especializada na realização de serviço de organização de corrida pedestre, em ruas públicas para 300 atletas no município de Xapuri/Ac; para atender demanda Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Xapuri – Acre.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente contrato será de R\$ 65.400,00 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato sairão por conta da seguinte disponibilidade orçamentária:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 – Gabinete do Secretário

Programa de Trabalho: 12.122.0006.2.025 – Manutenção do Gabinete da Secretaria de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Jurídica – 3.3.90.36.00

Fonte de Recurso: RP – 500